

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.279, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 01/02/2011, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/202.541/2006, referente ao requerimento de Licença Prévia da empresa PETROBRAS TRANSPORTE S/A – TRANSPETRO para a Linha de Transferência de água de formação da área principal (AP) para a área de serviços auxiliares (ASA) com duto de Diâmetro de 18” e Emissário Submarino para Escoamento do Efluente da Estação de Tratamento de Efluente (Água de Formação) do Terminal Marítimo Almirante Maximiliano Fonseca – TEBIG, com endereço na Rodovia BR-101 km 81, Jacuecanga, Município de Angra dos Reis,
- o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 08/2010, da DILAM/INEA, favorável à emissão da licença requerida,
- o Parecer MPC nº 15/2010 da Procuradoria do INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Prévia para a empresa PETROBRAS TRANSPORTE S/A – TRANSPETRO para a Linha de Transferência de água de formação da área principal (AP) para a área de serviços auxiliares (ASA) com duto de Diâmetro de 18” e Emissário Submarino para Escoamento do Efluente da Estação de Tratamento de Efluente (Água de Formação) do Terminal Marítimo Almirante Maximiliano Fonseca – TEBIG, com endereço na Rodovia BR-101 km 81, Jacuecanga, Município de Angra dos Reis.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2011

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMAO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 03/02/2011